

- Em caso de febre ou mal estar da criança, a creche/escola tentará entrar em contato com a família, além de tomar as providências necessárias (banho, remédio para febre autorizado pelo responsável).
- Em caso de febre, diarreia ou suspeita de doença infecto-contagiosa, solicitaremos uma visita do pediatra da SAMES, que avaliará a necessidade ou não do afastamento temporário da criança, da creche/escola. Caso isto aconteça, entraremos em contato com os responsáveis para que venham buscar a criança, que só poderá retornar após a cura e com o atestado médico de liberação.
- Em caso de urgência, a creche/escola além de se comunicar com a família, tomará também as medidas necessárias para cada caso, de acordo com orientação da SAMES (solicitação de visita médica, levar imediatamente a criança para uma clínica, etc.). É importante que os pais e responsáveis estejam cientes da cláusula do contrato de prestação de serviços, que trata desse atendimento de saúde.
- Lembramos que, respeitando a ética profissional e o princípio básico da boa pediatria, o médico da SAMES não receita medicamentos, deixando ao cargo do próprio pediatra da criança a decisão sobre o tratamento e acompanhamento da criança.

SOLICITAÇÕES IMPORTANTES:

- Manter a creche/escola informada sobre qualquer sintoma ou doença apresentada em casa.
- Não trazer para a creche a criança com quadro de doença infecto-contagiosa – para sua própria proteção e para a prevenção do grupo. Apresentar o atestado médico de liberação no retorno à creche/escola.